

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE FOZ DO JORDÃO

### EDITAL Nº 01/2023

**Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Foz do Jordão.**

A Prefeitura de Foz do Jordão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior e Técnico, para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** - Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 132/2023.
- 1.3 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior e Técnico;
- 1.4 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Foz do Jordão, obedecendo rigorosamente a classificação.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

- 2.1 O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 19/04/2023 até às 11 horas do dia 05/05/2023**, através do endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: [www.fozdojordaõ.pr.gov.br](http://www.fozdojordaõ.pr.gov.br) as inscrições serão feitas somente pela internet;
- 2.2 **Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) e Afrodescendentes:**
- 2.3 As inscrições para as pessoas com deficiência (PCD) e Afrodescendentes, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico [www.fozdojordaõ.pr.gov.br](http://www.fozdojordaõ.pr.gov.br), em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, protocolando-o no campo destinando no ato da inscrição.

**2.4** Das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, providas na forma do Art.17,§5º da Lei Federal n.11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nos termos do ajustamento de conduta 35/2016 firmado entre o município de Foz do Jordão e o Ministério Público do Trabalho gerado a partir do processo TST-RR-294800-13.13.2009.5.09.0659, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 05%(cinco por cento) e os Afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas respeitado o cadastro.

**2.5** Para se inscrever neste Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa com deficiência, o (a) candidato (a) deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.

**2.6** A condição de PCD será averiguada pelo Município de Foz do Jordão, caso o (a) candidato (a) seja selecionado (a), quando da convocação para apresentação dos documentos para contratação (RG, CPF, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E LAUDO MÉDICO).

**2.7** Será avaliado o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas:

- a)** as informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições do plano de estágio;
- c)** viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo (a) candidato (a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.8** Quando da análise realizada pelo Município de Foz do Jordão, será solicitado ao (à) candidato (a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**2.9** Caso o (a) candidato (a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja

legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).

**2.10** A avaliação quanto à deficiência do (a) candidato (a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**2.11** Caso o (a) candidato (a) não seja enquadrado (a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.

**2.12** Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o (a) candidato (a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame. Os (as) candidatos (as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

**2.13** O (A) candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

**2.14** A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do (a) candidato (a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de Foz do Jordão convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência já se tenha esgotado.

**2.15** Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa Afrodescendente, o (a) candidato (a) deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se pessoa Afrodescendente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.

**2.16** Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item anterior, o candidato deverá, no ato

da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**2.17** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração.

**2.18** A Comissão Examinadora deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**2.19** O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**2.20** O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**2.21** As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados Afrodescendente que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as).

**2.22** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2.23** As inscrições serão efetuadas pelo site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

**2.24** Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

- Informações pessoais incompletas.

**2.25** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

**2.26** O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.

**2.27** Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

**2.28** A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico que estará disponível no endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br);

**2.29** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

**2.30** As inscrições são gratuitas;

### **3.0 DOS CURSOS, DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS**

#### **3.1 DOS CURSOS E VAGAS SEREM PREENCHIDAS**

A carga horária poderá ser de 04, de acordo com a necessidade de cada setor/Secretaria;

Modalidade	Área de Atuação	Nível	Nº de Vagas Ampla Concorrência
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Administração	Bacharel	10+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Agronomia	Bacharel	01+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Artes Visuais	Bacharel	01+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Artes Visuais	Licenciatura	01+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Ciências Contábeis	Bacharel	02+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Direito	Bacharel	02
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Educação Física	Bacharel	01+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Educação Física	Licenciatura	01+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Enfermagem	Bacharel	02+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Farmácia	Bacharel	02
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Fisioterapia	Bacharel	02
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Medicina Veterinária	Bacharel	01+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Odontologia	Bacharel	02
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Pedagogia	Licenciatura	20
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Serviço Social	Bacharel	02+CR
<u>Extracurricular não obrigatório</u>	Técnico em Enfermagem	Técnico	02+CR

### 3.2 DA CARGA HORARIA E DO VALOR DAS BOLSAS

1	<b><u>BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS</u></b> VALOR DA BOLSA: R\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)
---	---

### 4.0 DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
- 4.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será



devidamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) e no endereço eletrônico [www.fozdojordaõ.pr.gov.br](http://www.fozdojordaõ.pr.gov.br), que conterà as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

- 4.3** O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
- 4.4** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
- 4.5** O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;
- 4.6** Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
- 4.7** Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;
- 4.8** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
- 4.9** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
- 4.10** Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- 4.11** Ao candidato que optar pelo uso de máscara, é permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- 4.12** Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
- 4.13** Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
- 4.14** O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
- 4.15** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
  - 4.15.1** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
  - 4.15.2** Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - 4.15.3** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - 4.15.4** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 4.15.5** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - 4.15.6** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
  - 4.15.7** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 4.15.8** Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

- 4.15.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
- 4.16 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
- 4.17 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
- 4.18 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
- 4.19 A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

## 5.0 DA PROVA

- 5.1 A prova será aplicada na **data provável de 14 de maio de 2023**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
- 5.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
- 5.3 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior e Técnico;
- 5.4 O tempo total para resolução da prova será de 02h00min, com tempo mínimo de permanência em sala de 30 minutos;
- 5.5 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
- 5.6 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
- 5.7 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 5.8 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
- 5.9 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
- 5.10 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br);
- 5.11 A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão;
- 5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

## 6.0 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.1 O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
- 6.2 As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
- 6.3 Cada questão terá a pontuação de 5 pontos, e a soma total da prova será de 100 pontos;
- 6.4 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

- 6.4.1 Para nível superior e médio conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

## 7.0 DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 08 e 09 de maio de 2023, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br), do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).
- 7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br), no horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com), no qual também pode ser solicitado o modelo da prova para conferência das questões; Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
- 7.3 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
- 7.4 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br) no horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).
- 7.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br), não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 7.6 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.10 do edital;
- 7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
- 7.8 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

## 8.0 DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 8.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 50 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.3, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
- 8.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
- Primeiro critério:** maior idade;
- Segundo critério:** maior nota em Português;
- Terceiro critério:** maior nota em Matemática;
- Quarto critério:** maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades



## 9.0 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**9.1** São requisitos para pleitear estágio:

- 9.1.1** Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2023, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
- 9.1.2** Ter idade mínima de 16 anos;
- 9.1.3** Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior e Técnico, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
- 9.1.4** Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Foz do Jordão;
- 9.1.5** No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
- 9.1.6** Não possuir contrato de estágio em outra Instituição pública e ou privada;
- 9.1.7** O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10;
- 9.1.8** O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
- 9.1.9** Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 10, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 9.1.10** Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 9.1.11** O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

## 10.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1** Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- 10.2** Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- 10.3** Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- 10.4** Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
- 10.5** Foto 3x4;
- 10.6** Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
- 10.7** Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

## 11.0 DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

- 11.1 A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Foz do Jordão o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
- 11.2 De acordo com a carga horária de estágio estabelecida na tabela 3.2, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R\$ 550,00 de 4 horas diárias, sendo já incluso o valor do vale transporte.
- 11.3 É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, **preferencialmente, no período de férias escolares;**
- 11.4 O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

## 12.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

- 12.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 61/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2023.
- 12.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
- 12.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

## 13.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

- 13.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
- 13.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

## 14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br);
- 14.2 Todas as fases serão devidamente publicadas no Site Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
- 14.3 A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, observando o Item 9.1.9
- 14.4 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Foz do Jordão;
- 14.5 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
- 14.6 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 14.7 Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua

publicação;

- 14.8** Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 132/2023.
- 14.9** Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3639-8108 junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
- 14.10** Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

## Cronograma:

<b>Fases do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	19/04/2023
Fim das inscrições às 11 horas	05/05/2023
Divulgação da Relação dos inscritos	08/05/2023
Recurso contra a relação dos inscritos	08/05 e 09/05/2023
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	12/05/2023
Data provável da Prova conforme item 6.1	14/05/2023
Gabarito Preliminar da Prova	15/05/2023
Recurso contra Gabarito preliminar	16/05 e 17/05/2023
Gabarito definitivo da prova	18/05/2023
Resultado preliminar das provas	18/05/2023
Recurso contra o resultado preliminar das provas	18/05 e 19/05/2023
Resultado Final Classificatório - homologação	22/05/2023

Foz do Jordão, 19 de abril de 2023

### **COMISSÃO**

JOSELAINE PRESA

**Presidente**

ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO

**Membro**

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA

**Membro**

MICHAEL JOSE MAROLETTO

**Membro**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2023**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas,  
conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Foz do Jordão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2023**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Foz do Jordão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;